



Ata da reunião ordinária de 06 de abril de 2022 da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a sétima reunião de Câmara Municipal em 2022 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado (Vice-Presidente); João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; Sérgio Alberto Fontes Rezendes; e Sofia Fernandes Ávila de Lima.** -----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior da Divisão de Gestão Administrativa. -----

Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas. ----

I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente saudou todos os participantes, começando por dar nota da necessidade de **agendamento extraordinário** de um assunto referente ao Relatório Semestral – 2º Semestre de 2021 – ROC, justificada que está a sua



urgência, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal. Mais foi proposto que fosse apensa à documentação que sustenta o Assunto 109/22 – Prestação de Contas e Inventário - Ano de 2021 - Câmara Municipal de Ponta Delgada a Certificação Legal de Contas. Não havendo oposição, os assuntos foram **incluídos na agenda**. -----

De seguida, o Presidente colocou à consideração a aprovação da presente ata em minuta, para produção imediata de efeitos das deliberações nela relatadas, o que foi aprovado por unanimidade pelo executivo camarário, cfr. nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Regimento da Câmara Municipal e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Inscreveram-se para intervir neste período antes da ordem do dia o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** e a Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima**. -----

Em primeiro lugar, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** afirmou que foram partilhadas com a Vereação da Oposição diversas queixas sobre o estacionamento abusivo que se tem verificado em áreas reservadas quer a cidadãos portadores de deficiência condicionados na sua mobilidade quer a cargas e descargas. Sugeriu que a Polícia incluisse estas situações na sua atividade fiscalizadora ao nível do trânsito. Sobre o assunto, o **Presidente** retorquiu que tem conhecimento desta problemática, já tendo a Polícia Municipal sinalizado e atuado sobre várias ocorrências desta natureza. -----

Seguidamente, a Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima** questionou qual o ponto de situação relativo às Festividades em Honra do Senhor Santo Cristo



dos Milagres, tendo o **Presidente** esclarecido que a Câmara Municipal vai licenciar a ocupação do espaço público com «barraquinhas» de restauração e bebidas» e afins ao longo da Avenida Marginal, reproduzindo a metodologia anterior à pandemia, o que já foi devidamente comunicado ao Senhor Provedor da Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres. -----

Terminadas as inscrições, o **Presidente** deixou uma nota de reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), cuja Chefe de Divisão, Dra. Paula Brás Soares de Albergaria, tem feito um trabalho extraordinário com os meios, recursos técnicos e recursos humanos que a divisão dispõe. Disse que a DASU tem enfrentado duras críticas, promovidas por determinados quadrantes políticos, que enfatizam o que de mau se faz, denegrindo e não reconhecendo o que de muito e bem se faz. Mais disse tratar-se de uma tentativa de aproveitamento político atroz, condenando o espalhamento que acompanha essa atitude. -----

Prosseguindo, o **Presidente** informou que foi iniciada a execução de trabalhos de requalificação da calçada da rua do lado sul da Matriz. Recordou que a calçada daquela área se apresentava em manifesto estado de degradação e desnivelamento, constituindo uma situação de perigo eminente para os transeuntes que, inclusive, gerou o encaminhamento de diversas reclamações. Perante este cenário, afirmou, deu-se início a essas intervenções, que, por um lado, com requalificação da calçada acautelam a situação de perigo e, por outro, com a correção do desnivelamento do piso permitirá a instalação sazonal de esplanadas dos estabelecimentos de restauração e bebidas ali localizados, bem como o desenvolvimento de eventos culturais. Deu ainda conta que somente na presente data foi notificado pela Senhora Presidente da Assembleia



Municipal, de que a *Petição pública a favor da reabertura do trânsito na baixa de Ponta Delgada*, entregue na passada sessão da Assembleia Municipal, reunia os necessários pressupostos legais para prosseguir como verdadeira *petição*, estando a correr o prazo de 45 dias para pronúncia da Câmara Municipal sobre a mesma, o que será remetido à Assembleia, na sessão de junho. Adiantou que o executivo aceitará, de forma integral e sem reservas, a decisão da Assembleia Municipal que recair sobre a matéria, deixando o apelo para que todos os partidos políticos com assento da Assembleia assumam a sua verdadeira posição, não se refugiando na abstenção. Sobre o assunto, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** proferiu uma citação da autoria de Costa Neves: «*Governar é escolher o que se entende por prioritário, com os recursos disponíveis, assumir as responsabilidades que daí advierem: democráticas ou outras.*» (sic.). -----

Por último, o **Presidente** deu nota positiva à Cerimónia de Comemoração do Dia da Cidade que, embora simples, foi muito dignificada pela qualidade do seu Orador, Professor Rubens de Almeida Pavão, que partilhou um momento de introspeção sobre os últimos 80 anos da cidade. -----

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----



II. ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AO DESPORTO

ASSUNTO 119/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO – I TORNEIO DA LIBERDADE – REMÉDIOS SPORT CLUBE DOS AÇORES

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Remédios Sport Clube dos Açores, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a compartilhar os custos inerentes à realização do I Torneio da Liberdade em Futsal, a decorrer no dia 10 de abril de 2022. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 500,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 500,00** (quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 1605 de 30/03/2022. -----



UNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL

ASSUNTO 124/22 – UOPC – PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE CANTADORES AO DESAFIO DOS AÇORES

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património Cultural, de atribuição de apoio financeiro à Associação de Cantadores ao Desafio dos Açores, destinado à comparticipação dos custos inerentes à deslocação de seis cantadores e tocadores à Ilha Terceira, para participação na oitava edição da Festa dos Cantadores e Tocadores dos Açores, realizada nos dias 01 e 02 de abril de 2022, no valor global de € 360,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 360,00** (trezentos e sessenta euros), cfr. nota de cabimento 1606 de 30/03/2022. -----

GABINETE DE TURISMO

ASSUNTO 125/22 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A TALENTOS NA RIBALTA – ASSOCIAÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Gabinete de Turismo, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Talentos na Ribalta – Associação Atividades Culturais. Constitui



objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, das despesas inerentes à realização diversos eventos de interesse e reconhecimento público municipal, a decorrer no concelho de Ponta Delgada ao longo do presente ano de 2022. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo apresentada e a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 9.665,12** (nove mil seiscientos e sessenta e cinco euros e doze cêntimos), cfr. nota de cabimento 1610 de 30/03/2022. --

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO 127/22 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CMPD – AHBVPD

Foi presente à reunião proposta, submetida pela Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada (AHBVPD), referente ao ano de 2022. Constitui objeto do referido Protocolo a fixação dos termos e condições da atribuição, pelo Município à AHBVPD, de uma verba no valor global de € 200.000,00, a qual se destina: -----

- (a)** ao pagamento dos seguros de acidentes pessoais relativos aos bombeiros profissionais e voluntários, cfr. artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro; -----
- (b)** à comparticipação das despesas inerentes à execução e manutenção de



atividades promovidas pela AHBVPD que tenham interesse municipal; -----

(c) à comparticipação das despesas inerentes à reparação de viatura Pronto Socorro Médio – veículo de primeira intervenção afeto às ocorrências de combate a incêndios urbanos; -----

(d) e à comparticipação das despesas inerentes à Campanha de Angariação de Novos Sócios da AHBVPD – Um Sócio Também é um Herói. -----

Colocado o assunto a debate o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** perguntou se esta verba corresponde à que estava prevista no Plano, tendo o **Presidente** esclarecido que estavam previstos € 145.000,00 (destinados ao pagamento dos seguros e à promoção de atividades), mas que se optou por proceder ao aumento desse valor, fundindo vários apoios num único protocolo, conforme supra descrito. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo apresentada e a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 200.000,00** (duzentos mil euros), cfr. nota de cabimento 1235 de 11/03/2022. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO 120/22 – PROCEDIMENTO CONCURSAL - DIRIGENTE INTERMÉDIO GRAU III - UOCP

Foi presente à reunião proposta, submetida pela Subunidade Orgânica de



Recursos Humanos e subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, de abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de Grau III da Unidade Orgânica de Contabilidade e Património. ----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

(a) autorizar a abertura do procedimento concursal tendente à nomeação do titular do cargo de direção intermédio de 3.º grau responsável pela Unidade Orgânica de Contabilidade e Património, cfr. artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual; -----

(b) solicitar à Assembleia Municipal que designe, para o referido procedimento, o júri com a seguinte composição, cfr. n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: -----

- i. **Presidente** - Susana Maria Fortuna Soares, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada; -----
- ii. **1.º Vogal** - Ana Cristina Medeiros Aguiar, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Ponta Delgada; -----
- iii. **2.º Vogal** - João Nuno Almeida e Sousa, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Ponta Delgada. -----



ASSUNTO 121/22 – ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE – RECOLHA NOTURNA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, de atribuição do Suplemento remuneratório de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos trabalhadores integrados na recolha noturna de resíduos sólidos urbanos, cujo teor a seguir se transcreve: -----

«As condições de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições, estão previstas na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2021, conjugado com o n.º 6 do artigo 159.º da LTFP, aprova a atribuição do "Suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade". -----

Para a sua operacionalização, teve-se em conta a Circular n.º 01/DGAEP/2021, de 1 de fevereiro e a Nota Informativa da DGAL, de 15 de fevereiro. -----

Em reunião ordinária da Câmara Municipal, tomada em 28 de julho de 2021, procedendo audição das estruturas sindicais representativas dos trabalhadores do Município e colhido o parecer fundamentado do serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, bem como relatórios pormenorizados de análise de riscos, elaborado pela PSS, PREVENÇÃO SAÚDE E SEGURANÇA, empresa prestadora de serviços de Higiene Segurança e Saúde no trabalho, que para todos os efeitos se consideram aqui reproduzidos, foi deliberado atribuir, com efeitos àquela data, o referido suplemento aos trabalhadores aí bem identificados. -----



Também, na sequência da audição das estruturas Sindicais representativas dos trabalhadores, ficou assente que, face à dúvida existente com a cumulação deste suplemento e o suplemento de fixação atribuído aos trabalhadores da recolha de resíduos urbanos noturna, seria solicitado Parecer à Direção Regional da Cooperação com o Poder Local, tendo esta Direção Regional emitido Parecer através do Ofício SAI-DRCPL/2022/141, de 3 de março, concluindo que os dois suplementos não são da mesma natureza, não se verificando, por isso, a proibição de cumulação de suplementos, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2021.» -----

O direito ao presente Suplemento só é devido em situações de efetivo desempenho de funções de penosidade e insalubridade e é aferido ao dia. -----
Na classificação económica 010214 do Orçamento da despesa para 2022, encontram-se cabimentados € 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros). ----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Suplemento remuneratório de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, que prestam serviço na Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos Noturna, atualmente em funções** e identificados no Anexo I da proposta (*Mapa identificativo dos trabalhadores integrados na recolha de resíduos sólidos urbanos noturna, com identificação dos custos devidos desde 28 de julho de 2021*), nas mesmas condições em que foi atribuído aos Assistentes Operacionais na deliberação da Câmara Municipal de 28 de julho de



2021, perfazendo o montante global de € 24.306,56 (vinte e quatro mil, trezentos e seis euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

A presente deliberação é extensível aos trabalhadores da carreira de Assistente Operacional **que venham a ser integrados** na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e cujas funções se enquadrem nas 5 áreas funcionais indicadas no n.º 1 do referido artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. -----

ASSUNTO 123/22 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2022

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, de alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2022, prevendo-se o aditamento de 24 novos postos de trabalho, a saber: -----

- i.** 1 Técnico Superior - Gabinete da Qualidade; -----
- ii.** 1 Assistente Técnico - Gabinete da Qualidade; -----
- iii.** 1 Técnico Superior - Gabinete de Relações Públicas e Comunicação; -----
- iv.** 2 Assistentes Técnicos - Departamento de Obras e Mobilidade; -----
- v.** 10 Assistentes Operacionais - Divisão de Infraestruturas Viárias; -----
- vi.** 6 Assistentes Operacionais - Divisão do Parque de Máquinas; -----
- vii.** 1 Assistente Técnico - Divisão de Gestão Administrativa; -----
- viii.** 1 Técnico Superior - Unidade Orgânica de Património Cultural; -----
- ix.** 1 Técnico Superior - Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, **deliberou, por unanimidade:** -----



(a) aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2022, nos termos e para os efeitos apresentados; -----

(b) remeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2022 para aprovação, cfr. al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e al. o) do n.º 1 do artigo 25.º ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugadas com a al. a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; -----

(c) determinar que a alteração ao Mapa de Pessoal de 2022 seja tornada pública por afixação nos serviços e inserção na página eletrónica do Município, em estrito cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

(d) determinar que a Subunidade Orgânica de Recursos Humanos promova os procedimentos necessários para a abertura dos procedimentos concursais nos caos em que não for possível o recurso à Reserva de Recrutamento, designadamente nas carreira e categorias de Técnico Superior e Assistente Técnico. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO

ASSUNTO 106/22 – AQUISIÇÃO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 18M2 – RUA DA CARREIRA – FREGUESIA DE ARRIFES, CONCELHO DE PONTA DELGADA



Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, de formalização de uma aquisição, para efeitos de celebração de escritura de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 18,00m² a integrar no domínio público municipal, sita rua da Carreira, freguesia de Arrifes, do concelho de Ponta Delgada, pelo valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros). -----

A parcela de terreno com a área de 18,00m² é a desanexar da parte poente, do prédio urbano com a área de 841,60m², sito na rua da Carreira, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, composto por terreno destinado a construção, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3412, da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o nº 3968/Arrifes, com o registo de Aquisição pela Apresentação 1032 de 2017/02/22, a favor de Linda Cabral Cipriano, solteira, maior e com o registo de 2 Hipotecas Voluntárias pelas Apresentações 1033 de 2017/02/22 e 1034 de 2017/02/22, respetivamente, a favor do Novo Banco dos Açores, S.A. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, não se opondo à proposta nos termos apresentados, **deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público da referida área**, nos termos do disposto na al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na al. q) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

ASSUNTO 107/22 – AQUISIÇÃO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 21,70M² – DEZ ALQUEIRES – FREGUESIA DE CAPELAS, CONCELHO DE PONTA DELGADA



Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, de formalização de uma aquisição, para efeitos de celebração de escritura de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 21,70m² a integrar no domínio público municipal, sito em Dez Alqueires, freguesia de Capelas, do concelho de Ponta Delgada, pelo valor de € 60,00 (sessenta euros). -----

A parcela de terreno com a área de 21,70m² é a desanexar da parte norte-poente, do prédio rústico com a área de 14.100,00m², sito em Dez Alqueires, freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada, composto por terra de pastagem e cultura arvense, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 19 da secção 012, da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1676/Capelas, com o registo de Aquisição pela Apresentação 21 de 2006/05/03, a favor de Alfredo Gaspar Moniz casado com Maria Luísa Viveiros Câmara Moniz, sob o regime de comunhão de adquiridos. -

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, não se opondo à proposta nos termos apresentados, **deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público da referida área**, nos termos do disposto na al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na al. q) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

ASSUNTO 109/22 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E INVENTÁRIO – ANO DE 2021 – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

A large, stylized handwritten signature in black ink.

Handwritten initials in blue ink, possibly 'AS'.



Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante RJAL, e conforme determinado no Parágrafo 12, integrado no Ponto 5 da NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e o Parágrafo 44, integrado no Ponto 10 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, normas constante do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, adiante SNC-AP, submete-se para aprovação do órgão executivo e para apreciação e votação do órgão deliberativo os documentos de prestação de contas e proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício assim como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, da Câmara Municipal de Ponta Delgada referentes ao ano de 2021, em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL e nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Os referidos documentos foram elaborados com respeito pelo disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e nos termos da Instrução n.º 1/2019, do Plenário Geral do Tribunal de Contas, referente a prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC), publicada em Diário da República n.º 46/2019, Série II de 2019-03-06 e da Resolução n.º 2/2021 da 2ª secção do Tribunal de Contas, referente a prestação de contas relativas ao ano de 2021 e gerências partidas de 2022, publicada Diário da República n.º



248/2021, Série II de 2021-12-24. -----
De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, 19 de agosto, e a fim de evitar a sua transcrição em ata, devem os documentos ser assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros da Câmara presentes.». -----

Foi ainda presente a Certificação Legal de Contas, cuja **inclusão** na documentação que sustenta o presente assunto foi deliberada por **unanimidade**. -----

Colocado o assunto a debate, o **Presidente** lembrou que a atuação de suporte nesta matéria, relativamente ao ano de 2021, foi ancorada na pandemia de COVID-19, tendo o presente executivo tomado posse em outubro e dado continuidade às intervenções de apoio às famílias e às empresas do concelho. O **Vereador André Manuel Pereira de Viveiros** declarou que o assunto será remetido à consideração da Assembleia Municipal, órgão competente para fiscalizar a matéria, pelo que a Vereação do PS se irá abster. -

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. i) do n.º 1 do artigo 33.º e da al. l) do n.º 2 do artigo 25.º ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** os documentos de Prestação de Contas Individuais, a proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício e o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, da Câmara Municipal de Ponta Delgada, referentes ao ano de 2021 e **submeter os mesmos apreciação da Assembleia Municipal**. ---



ASSUNTO 110/22 – SMAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2021

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante RJAL, e conforme determinado no Parágrafo 12, integrado no Ponto 5 da NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e o Parágrafo 44, integrado no Ponto 10 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, normas constante do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, adiante SNC-AP, submete-se para aprovação do órgão executivo e para apreciação e votação do órgão deliberativo os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados e a proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício, em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL e nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Os referidos documentos foram elaborados com respeito pelo disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e nos termos da Instrução n.º 1/2019, do Plenário Geral do Tribunal de Contas, referente a prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC), publicada em Diário da República n.º 46/2019, Série II de 2019-03-06 e da Resolução n.º 2/2021 da 2ª secção do Tribunal de Contas, referente a prestação de contas relativas ao ano de 2021 e gerências partidas de 2022, publicada Diário da República n.º



248/2021, Série II de 2021-12-24. -----
De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, 19 de agosto, e a fim de evitar a sua transcrição em ata, devem os documentos ser assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros da Câmara presentes.» -----

Colocado o assunto a debate, o **Vereador André Manuel Pereira de Viveiros** declarou que o assunto será remetido à consideração da Assembleia Municipal, órgão competente para fiscalizar a matéria, pelo que a Vereação do PS se irá abster. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. i) do n.º 1 do artigo 33.º e da al. l) do n.º 2 do artigo 25.º ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** os documentos da Prestação de Contas Individuais e a proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada, referentes ao ano de 2021, e **submeter os mesmos a apreciação da Assembleia Municipal.** -----

ASSUNTO 118/22 – TRANSFERÊNCIA PARA EQUILÍBRIO DE CONTAS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, de transferência de € 50.905,12 (cinquenta mil, novecentos e cinco euros e doze cêntimos) para a empresa Coliseu Micaelense - Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A., com vista ao equilíbrio dos resultados de exploração operacional do exercício do ano de



2021. -----

Colocado o assunto a debate o **Vereador André Manuel Pereira de Viveiros** declarou que, analisados os documentos, verificada a proveniência da verba e a sua alocação, a Vereação do PS se irá abster. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na n) do n.º 1 do artigo 25.º ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, submeter a proposta de transferência para o equilíbrio de contas referida a aprovação da Assembleia Municipal.** -----

ASSUNTO 108/22 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS – CTT - CORREIOS DE PORTUGAL S.A., SOCIEDADE ABERTA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Compras e Controlo de Custos, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Foi presente uma informação da Unidade Orgânica de Compras e Controlo de Custos, para autorização prévia para a abertura do procedimento com a aquisição de serviços postais a contratar com a CTT - Correios de Portugal S.A., Sociedade Aberta para o ano de 2022, propondo-se que o prazo contratual seja fixado, em função do período que decorre a referida concessão do Serviço



Postal Universal com a CTT, ou seja, 7 anos e a respetiva autorização prévia da assunção dos respetivos compromissos plurianuais, a emitir pela Assembleia Municipal. -----

Esta aquisição de serviços postais enquadra-se na Contração Específica Excluída contida na alínea a) do artigo 7.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores (RJCPRAA), estabelecido pelo Decreto Legislativo n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, à semelhança do que dispõe a alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

A prestação de serviços postais configura-se um serviço público essencial, nos termos do disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, a mesma não se encontra sujeita ao disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2021 – LOE 2021 (cuja vigência se considera prorrogada nos termos do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, encontrando-se o regime transitório de execução orçamental regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 123-C/2021, de 31 de dezembro), nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 60.º da Lei n.º 75.º B/2020 de 31 de dezembro, que se mantém em vigor pelo artigo 69.º da LOE 2021. -----

Estima-se que o valor total para a referida prestação de serviços, seja de € 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil euros), isento de IVA conforme os n.º 23.º e 24.º do art.º 9 do CIVA e repartido pelos seguintes montantes e anos: € 15.000,00 (quinze mil euros) para o corrente ano, bem como os montantes de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para o ano de 2023, € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) para o ano de 2024, € 30.000,00 (trinta mil euros) para o ano de 2025, € 30.000,00 (trinta mil euros) para o ano de 2026, € 25.000,00 (vinte



e cinco mil euros) para o ano de 2027 e € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para o ano de 2028. -----

Uma vez que estamos perante uma despesa, inerente ao presente procedimento, que dá lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico que não é o da sua realização, e atendendo que a mesma não se enquadra nas exceções previstas no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deve a Assembleia Municipal emitir prévia autorização para abertura do procedimento em causa. -----

Solicita-se ainda, para maior brevidade do processo, que o Órgão Executivo submeta ao Órgão Deliberativo a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais nos montantes acima mencionados, de acordo com a alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

Para o efeito encontra-se em anexo a proposta de cabimento n.º 1500/2022.».

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, **deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos:** -----

(a) emissão de autorização prévia para a abertura do procedimento de aquisição de serviços postais, a contratar com a CTT - Correios de Portugal S.A., Sociedade Aberta, cfr. n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

(b) autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais, sendo o valor total estimado para a referida prestação de serviços de €



185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil euros), isento de IVA, conforme os n.º 23.º e 24.º do Art.º 9.º do CIVA, o qual será repartido nos seguintes montantes e anos: -----

- i. € 15.000,00 (quinze mil euros) para o ano de 2022; -----
- ii. € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para o ano de 2023; -----
- iii. € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) para o ano de 2024; -----
- iv. € 30.000,00 (trinta mil euros) para o ano de 2025; -----
- v. € 30.000,00 (trinta mil euros) para o ano de 2026; -----
- vi. € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para o ano de 2027; -----
- vii. € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para o ano de 2028; -----

cfr. alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, na redação conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e nota de cabimento 1500, de 24/03/2022. -----

ASSUNTO 117/22 – 7ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL QUE DÁ ORIGEM À 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E À 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2022-2026

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Os pontos 2.9.3.3 e 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, mantêm-se em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que



aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Nos termos do ponto 8.3.1.2 do POCAL, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações. -----

De acordo com o ponto 3 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas podendo estas alterações ser modificativas (inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor) ou permutativas (alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global). -----

A aprovação de alterações modificativas, anteriormente designadas por revisão ao orçamento, com previsão no ponto 8.3.2 do POCAL, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou Regime Jurídico das Autarquias Locais, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara. -----

Nos termos do alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as respetivas alterações, quando aplicável, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades pública, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas,



está sujeita a autorização prévia a emitir pela Assembleia Municipal, pelo que deve ser solicitado a este órgão a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito na presente alteração modificativa ao orçamento e nas Grandes Opções do Plano 2022-2026.» -----

Colocado o assunto a debate o **Vereador André Manuel Pereira de Viveiros** declarou a Vereação do PS, por princípio, não inviabilizará modificações da receita para a execução do Plano, pelo que se irá abster. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 33.º e da al. a) do n.º 1 do artigo 25.º ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar as propostas apresentadas e submeter as mesmas a aprovação da Assembleia Municipal.** -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

ASSUNTO 112/22 – PEDIDO DE MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA – FESTA DO ESPÍRITO SANTO – IMPÉRIO DO TERREIRO – DE 1 A 7 DE JUNHO LARGO DO ILHÉU, FREGUESIA DE SÃO ROQUE

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, remetendo o pedido da Junta de Freguesia de São Roque a solicitar o Monopólio da Zona Iluminada das Festividades do Divino Espírito Santo – Império do Terreiro, a decorrer entre os dias 01 e 07 de junho de



2022, no Largo do Ilhéu, freguesia de São Roque. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, **por unanimidade, concessionar o monopólio** nos termos e para os efeitos requeridos. -----

ASSUNTO 113/22 – PEDIDO DE MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA – FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – DE 4 A 10 DE AGOSTO

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, remetendo o pedido da Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Remédios, a solicitar o Monopólio da Zona Iluminada das Festividades em Honra da Padroeira da freguesia dos Remédios, Nossa Senhora dos Remédios, a decorrer entre os dias 04 e 10 de agosto de 2022. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, concessionar o monopólio** nos termos e para os efeitos requeridos. -----

ASSUNTO 115/22 – AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ABRIGO DE TRANSPORTES PÚBLICOS – ILHA10 - PUBLICIDADE E SERVIÇOS, LDA.



Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, remetendo o pedido da empresa Ilha10 - Publicidade e Serviços, Lda., a solicitar autorização para afixação de publicidade no abrigo de transportes públicos situado na rua Morgado Botelho, freguesia de São Sebastião. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. xiv) da al. b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Atividade de Comércio a Retalho e Restauração ou Bebidas não Sedentária, deliberou, **por unanimidade, autorizar a empresa Ilha10 - Publicidade e Serviços, Lda. a proceder à afixação de publicidade no abrigo de transportes públicos identificado**, conforme requerido. -----

ASSUNTO 116/22 – AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ABRIGO DE TRANSPORTES PÚBLICOS – AÇORMÉDIA - COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, S.A.

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, remetendo o pedido da empresa AÇORMÉDIA - Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S.A., a solicitar autorização para afixação de publicidade nos abrigos de transportes públicos situados nos seguintes locais: -----

- i. Largo Almirante Dunn, freguesia de São Pedro (lado poente); -----
- ii. Largo Almirante Dunn, freguesia de São Pedro (lado nascente); -----
- iii. Rua de São Gonçalo, freguesia de São Pedro; -----
- iv. Rua das Laranjeiras, freguesia de São Pedro (lado poente); -----



- v. Rua das Laranjeiras, freguesia de São Pedro (lado nascente); -----
- vi. Rua da Boa Nova, freguesia de São Pedro; -----
- vii. Rua da Pranchinha, freguesia de São Pedro; -----
- viii. Rua José do Canto, freguesia de São Sebastião; -----
- ix. Caminho da Levada, freguesia de São Pedro; -----
- x. Avenida Antero de Quental, freguesia de São Pedro (lado poente); -----
- xi. Avenida Antero de Quental, freguesia de São Pedro (lado nascente); -----
- xii. Avenida Príncipe de Mónaco, freguesia de Santa Clara; -----
- xiii. Avenida Príncipe de Mónaco, freguesia de Santa Clara (rotunda); -----
- xiv. Rua do Monte, freguesia de Fajã de Baixo. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. xiv) da al. b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Atividade de Comércio a Retalho e Restauração ou Bebidas não Sedentária, **por unanimidade, autorizar a empresa AÇORMÉDIA - Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S.A. a proceder à afixação de publicidade nos abrigos de transportes públicos identificados**, conforme requerido. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO 111/22 – RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA ESTRADA DAS LARANJEIRAS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção provisória das infraestruturas da rede viária (inclui



demolições e movimentos de terras), sinalização, arranjos exteriores, rede de abastecimento de água e rede de drenagem de esgotos domésticos e pluviais, elétricas e ITUR, do loteamento sito na Estrada das Laranjeiras, freguesia de São Pedro, processo L-LOTE 70/20 promovido Vasco Matias Tavares Ivens Brandão, e a consequente libertação da caução prestada, através de garantia bancária, com vista a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de € 510.706,64 (quinhentos e dez mil, setecentos e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), devendo permanecer cativo o valor de € 85.117,18 (oitenta e cinco mil, cento e dezassete euros e dezoito cêntimos) até à receção definitiva das infraestruturas identificadas. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.** -----

ASSUNTO 122/22 – RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA RUA NOSSA SENHORA DA GRAÇA, FREGUESIA DE COVOADA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção definitiva das infraestruturas de abastecimento de água e redes elétrica e telefónica, do loteamento sito na rua Nossa Senhora da Graça, freguesia de Covoada, processo L-LOTE 641/02 promovido por Maria de Melo Tavares, e a consequente libertação do remanescente da caução prestada, através de garantia bancária, com vista a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de € 2.388,57 (dois mil, trezentos e oitenta e oito euros, cinquenta e sete cêntimos). -----

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke and a vertical stroke crossing it near the right end.

Handwritten initials in blue ink, appearing to be 'CS'.



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.** -----

PARA CONHECIMENTO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO 126/22 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ANO DE 2021 - COLISEU MICAELENSE

Foi presente à reunião informação, submetida pela Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais, contendo as Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 2021, remetidas pelo empresa Coliseu Micaelense - Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A., em cumprimento do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto na sua redação atual. -----

Colocado o assunto a debate, o **Vereador André Manuel Pereira de Viveiros** declarou que a Vereação do PS irá aguardar outras demonstrações financeiras para se pronunciarem sobre a matéria. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou remeter as mesmas para **conhecimento da Assembleia Municipal.** -----



DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

ASSUNTO 114/22 – INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Financeira, que anexa a listagem dos compromissos plurianuais assumidos no período de 27 de novembro de 2021 a 27 de março de 2022, em estrito cumprimento do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou remeter a mesma para **conhecimento da Assembleia Municipal**. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO 105/22 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 05 de abril de 2022, cujo saldo era de € 11.243.480,53 (onze milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta euros e cinquenta e três cêntimos), cfr. doc. n.º 1 anexo. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**. -----



III. ASSUNTO ADITADO EXTRAORDINARIAMENTE

PARA CONHECIMENTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

ASSUNTO ADITADO 1 - RELATÓRIO SEMESTRAL - 2º SEMESTRE DE 2021 – ROC

Foi presente a reunião o Relatório Semestral das contas individuais da Câmara Municipal de Ponta Delgada relativo ao 2º Semestre de 2021, lavrado pelo Revisor Oficial de Contas, de acordo com o artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que prescreve a remissão semestral da informação sobre a situação económica e financeira do Município. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do seu conteúdo e determinou remeter o mesmo para **conhecimento da Assembleia Municipal**. -----


IV. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente, pelas 11 horas e 05 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois



de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada



Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral

Secretariado



Carolina Sousa Rego

(Divisão de Gestão Administrativa)

Processei e Revi

DOCUMENTOS ANEXOS:

doc. n.º 1 – Resumo diário da tesouraria de 05 de abril de 2022;

doc. n.º 2 – Convocatória/Agenda.

DEC-101
RC 7/2022
Mandato 2024/2025
06/04/2022

ASSUNTO Nº 105/22

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 5 do mês corrente, cujo saldo era de 11.243.480,53€ (onze milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta euros e cinquenta e três centavos).

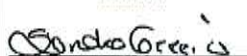
 113 

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º. 67	DATA	ANO	PÁGINA
		2022/04/05	2022	1
MPD	Data : 2022/04/05 (desconsideração dos depósitos a prazo)			

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	3.170.384,32	3.165.159,52	7.438,08	7.929,69	3.177.822,40	3.173.089,21	4.733,19	
11.1		Caixa A	3.169.263,15	3.165.038,35	7.438,08	7.929,69	3.176.701,23	3.172.968,04	3.733,19	
11.1.1		Caixa Principal	3.168.239,15	3.165.038,35	7.438,08	7.929,69	3.175.677,23	3.172.968,04	2.709,19	
	01	01 - CAIXA A	2.906.238,09	2.903.617,29	3.719,04	4.210,65	2.909.957,13	2.907.827,94	2.129,19	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Municípe 2	36.532,51	36.452,51	226,44	226,44	36.758,95	36.678,95	80,00	
	05	05 - CAIXA E - Polícia Municipal	10.849,30	10.829,30	670,00	670,00	11.519,30	11.499,30	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	15.682,70	15.682,70	155,70	155,70	15.838,40	15.838,40		
	07	07 - CAIXA G - Canil	1.290,30	1.290,30			1.290,30	1.290,30		
	10	10 - CAIXA J - Loja do Municípe 5	35.212,86	35.132,86	416,27	416,27	35.629,13	35.549,13	80,00	
	11	11 - CAIXA K - Loja do Municípe 6	23.601,95	23.601,95	129,49	129,49	23.811,44	23.731,44	80,00	
	14	14 - CAIXA N - Loja do Municípe 9XX	14.123,50	14.123,50			14.123,50	14.123,50		
	16	16 - CAIXA P - Loja do Municípe 10	32.958,29	32.878,29	297,46	297,46	33.255,75	33.175,75	80,00	
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Municípe 11	19.160,07	19.080,07	162,16	162,16	19.322,23	19.242,23	80,00	
	18	18 - CAIXA R - Loja do Municípe 12	50.352,27	50.272,27	1.171,73	1.171,73	51.524,00	51.444,00	80,00	
	19	19 - CAIXA S - LOJA DO MUNÍCIPE 13	22.157,31	22.077,31	489,79	489,79	22.647,10	22.567,10	80,00	
11.1.3		Caixa Parque Mercado	1.024,00				1.024,00		1.024,00	
	PM	PM - Parque Mercado-Caixa Manual	800,00				800,00		800,00	
	PM1	PM1 - Parque Mercado-Máquina 1	112,00				112,00		112,00	
	PM2	PM2 - Parque Mercado-Máquina 2	112,00				112,00		112,00	
11.8		Fundo fixo	1.121,17	121,17			1.121,17	121,17	1.000,00	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CMPD	1.121,17	121,17			1.121,17	121,17	1.000,00	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Comunic.transp.	100,00				100,00		100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	100,00				100,00		100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	286,22	86,22			286,22	86,22	200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros Serviços	218,95	18,95			218,95	18,95	200,00	
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	200,00				200,00		200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	216,00	16,00			216,00	16,00	200,00	
12		Depósitos à ordem	19.927.332,24	7.474.411,00	7.219,41		19.934.551,65	7.474.411,00	12.460.140,65	
12.2		Depósitos bancários	19.927.332,24	7.474.411,00	7.219,41		19.934.551,65	7.474.411,00	12.460.140,65	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	364.365,09	161.833,12			364.365,09	161.833,12	202.531,97	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	364.365,09	161.833,12			364.365,09	161.833,12	202.531,97	
	0010/3749439101	BPI	364.365,09	161.833,12			364.365,09	161.833,12	202.531,97	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	10.402.897,07	4.478.575,20	1.698,54		10.404.595,61	4.478.575,20	5.926.020,41	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	88.287,67				88.287,67		88.287,67	
	0018/54314469020	TOTTA	88.287,67				88.287,67		88.287,67	
12.2.2.2		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/06933559020	10.314.609,40	4.478.575,20	1.698,54		10.316.307,94	4.478.575,20	5.837.732,74	
	0018/06933559020	TOTTA	10.314.609,40	4.478.575,20	1.698,54		10.316.307,94	4.478.575,20	5.837.732,74	
12.2.3		MILLENNIUM BCP	424.524,37	275.760,50			424.524,37	275.760,50	148.763,87	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	424.524,37	275.760,50			424.524,37	275.760,50	148.763,87	
	0033/45261991494	BCP	424.524,37	275.760,50			424.524,37	275.760,50	148.763,87	
	0033/45290618580	BCP								
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	2.953.082,29	1.947.202,93			2.953.082,29	1.947.202,93	1.005.879,36	
12.2.4.1		CGD-DEP-ORDEN-0035/00001948930	2.952.712,86	1.947.202,65			2.952.712,86	1.947.202,65	1.005.510,21	
	0035/00001948930	CGD	2.952.712,86	1.947.202,65			2.952.712,86	1.947.202,65	1.005.510,21	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONB12Z STAFF 5248	369,43	0,28			369,43	0,28	369,15	
	0035/5248780000	CGD	369,43	0,28			369,43	0,28	369,15	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	150.118,72	86.223,61	1.250,00		151.368,72	86.223,61	65.145,11	
12.2.5.1		HG-DEP-ORDEN-0036/99100043702	150.118,72	86.223,61	1.250,00		151.368,72	86.223,61	65.145,11	
	0036/99100043702	HG	150.118,72	86.223,61	1.250,00		151.368,72	86.223,61	65.145,11	
12.2.6		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA NÚTUO DOS AÇORES	333.252,18	204.650,87			333.252,18	204.650,87	128.601,31	
12.2.6.1		CCA-DEP-ORDEN-0045/40304580049	333.252,18	204.650,87			333.252,18	204.650,87	128.601,31	
	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	333.252,18	204.650,87			333.252,18	204.650,87	128.601,31	
12.2.7		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.299.092,52	320.164,77	4.270,87		5.303.363,39	320.164,77	4.983.198,62	

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESCOURARIA N°. 67	DATA	ANO	PÁGINA
HPD	Data : 2022/04/05 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2022/04/05	2022	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUOLADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOER
TRANSPORTE			17.798.624,04	10.319.405,75	10.386,62	7.929,69	17.809.010,66	10.327.335,44	7.481.675,22	
12.2.7.1	0160/00435780006	BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	799.092,52	320.164,77	4.270,87		803.363,39	320.164,77	483.198,62	
		BESA	799.092,52	320.164,77	4.270,87		803.363,39	320.164,77	483.198,62	
12.2.7.2	0160/200008334008	BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
		BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
12.2.7.3	0160/200008527302	BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
		BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	186.489,53	1.140,00			186.489,53	1.140,00	185.349,53	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1	0018/06937881020	TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
		TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	176.442,15	1.140,00			176.442,15	1.140,00	175.302,15	
13.3.2		Depósitos bancários	176.442,15	1.140,00			176.442,15	1.140,00	175.302,15	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	176.442,15	1.140,00			176.442,15	1.140,00	175.302,15	
13.3.2.1.1	0018/06937998020	TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	176.442,15	1.140,00			176.442,15	1.140,00	175.302,15	
		TOTTA	176.442,15	1.140,00			176.442,15	1.140,00	175.302,15	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			23.284.206,09	10.640.710,52	14.657,49	7.929,69	23.298.863,58	10.648.640,21	12.650.223,37	
SALDO GERÊNCIA			20.011.797,20	7.368.301,63	6.727,80		20.018.525,00	7.368.301,63	12.650.223,37	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			18.515.426,69	7.276.530,08	4.583,92		18.520.010,61	7.276.530,08	11.243.480,53	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.496.370,51	91.771,55	2.143,88		1.498.514,39	91.771,55	1.406.742,84	

TESOUREIRO


FUNCIONÁRIO


ÓRGÃO EXECUTIVO


Assunto: Reunião de Câmara 06-04-2022
De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt
Data: 31/03/2022, 12:56
Para: carolinarego@mpdelgada.pt

Dec. N.º 2
 Convocatoria / Agenda
 RC 7/2021
 Mandato 2021/2025
 06/04/2022

Quinta-feira, 31 de Março de 2022, 12:56h

Está agendada uma nova reunião do(a) Câmara Municipal sob o título: Reunião de Câmara 06-04-2022

Vai ter lugar no dia 06/04/22 pelas 10:00h e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Pré-ordem

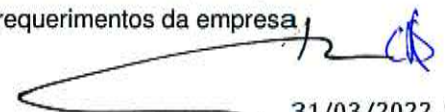
- Ordem

- **ASSUNTO Nº 119/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPECTÁCULO DESPORTIVO - I TORNEIO DA LIBERDADE - REMÉDIOS SPORT CLUBE DOS AÇORES**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 500€, para o I Torneio da Liberdade em Futsal, a realizar de 10 de Abril no Pavilhão...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 124/22 - UOPC - PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE CANTADORES AO DESAFIO DOS AÇORES**
 - A Unidade Orgânica de Património Cultural propõe a concessão de apoio em espécie à Associação de Cantadores ao Desafio dos Açores, assegurando as...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 125/22 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A TALENTOS NA RIBALTA - ASSOCIAÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS**
 - Pelo Gabinete de Turismo, é presente a minuta de protocolo entre o Município de Ponta Delgada e a Talentos na Ribalta – Associação Atividades...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 127/22 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CMPD - AHBVPD**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Submete- se o Protocolo de Cooperação CMPD - AHBVPD.
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 120/22 - PROCEDIMENTO CONCURSAL DIRIGENTE INTERMÉDIO GRAU III UOCP**
 - Pelo Senhor Presidente foi presente proposta para abertura de procedimento concursal para um lugar de Dirigente Intermédio de Grau III – Unidade...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 121/22 - ATRIBUIÇÃO SPI - RECOLHA NOTURNA**
 - PRESENTE PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - RECOLHA DE RSU NOTURNA
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO N.º 123/22 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2022**
 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 106/22 - AQUISIÇÃO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 18M2 – RUA DA CARREIRA – FREGUESIA DE ARRIFES – CONCELHO DE PONTA DELGADA**
 - Pela Subunidade Orgânica do Património é submetido o presente assunto, nos termos do



31/03/2022, 13:11

- disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, que a Câmara...
- 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO Nº 107/22 - AQUISIÇÃO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 21,70M2 – DEZ ALQUEIRES – FREGUESIA DE CAPELAS – CONCELHO DE PONTA DELGADA**
 - Pela Subunidade Orgânica do Património é submetido o presente assunto, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, que a Câmara...
 - 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO Nº 109/22 PRESTAÇÃO DE CONTAS E INVENTÁRIO - ANO DE 2021 CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**
 - Para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,...
 - 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO 110/22 - SMAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2021**
 - Para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,...
 - 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO 118/22 - TRANSFERÊNCIA PARA EQUILÍBRIO DE CONTAS**
 - Pela Chefe de Divisão foi presente uma informação relativa à necessidade de transferência de 50.905,12€ para a empresa Coliseu Micaelense –...
 - 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO Nº 108/22 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS - CTT CORREIOS DE PORTUGAL S.A., SOCIEDADE ABERTA**
 - Foi presente uma informação da Unidade Orgânica de Compras e Controlo de Custos, para autorização prévia para a abertura do procedimento com a...
 - 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO 117/22 - 7ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL QUE DÁ ORIGEM À 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E À 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2022-2026**
 - Os pontos 2.9.3.3 e 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de...
 - 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO 112/22 - MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - FESTA DO ESPÍRITO SANTO - IMPÉRIO DO TERREIRO - DE 1 A 7 DE JUNHO LARGO DO ILHÉU, FREGUESIA DE SÃO ROQUE**
 - Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é presente ofício da Junta de Freguesia de São Roque, solicitando ao abrigo do disposto da alínea o)...
 - 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO 113/22 - PEDIDO DE MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA PARA A FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - DE 4 A 10 DE AGOSTO**
 - Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é presente email da Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Nossa Senhora dos Remédios, freguesia...
 - 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO Nº 115/22 - AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ABRIGO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - ILHA10 - PUBLICIDADE E SERVIÇOS, LDA**
 - Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é presente requerimento da empresa Ilha 10 - Publicidade e Serviços, Lda, solicitando autorização para...
 - 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO Nº 116/22 - AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ABRIGO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - AÇORMÉDIA - COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, S.A.**
 - Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças são presentes requerimentos da empresa



- Açormédia - Comunicação Multimédia e Edição de Publicações,...
- 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 111/22 - RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA ESTRADA DAS LARANJEIRAS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
 - 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO Nº 122/22 - RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA RUA NOSSA SENHORA DA GRAÇA, FREGUESIA DE COVOADA**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
 - 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO 126/22 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ANO DE 2021 - COLISEU MICAELENSE**
 - Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, submete-se as Demonstrações Financeiras – 2021 do Coliseu Micaelense, para conhecimento.
 - 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO 114/22 - INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO**
 - A Chefe de Divisão Financeira apresenta informação sobre os compromissos plurianuais assumidos no período de 27 de novembro de 2021 a 27 de março...
 - 1 Anexo(s)
 - **ASSUNTO 105/22 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**
 - Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 5 do mês corrente, cujo saldo era...
 - 1 Anexo(s)

pdelgada.meet.cityfy.io

wiremaze

